| Dotação<br>orçamentária | *** |
|-------------------------|-----|
| Fonte de recursos       | *** |
| Natureza da<br>despesa  | *** |
| Nº Nota de              |     |
| Reserva no<br>SIAFE     | *** |

#### Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

| PORTARIA Nº | 425/2023/GAB/SEAD |
|-------------|-------------------|

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR, matrícula funcional Nº 023594-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.000812/2023-30, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PROFISSIONAL, CABINADO E SILENCIADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABEAMENTO COMPLETO E ABASTECIDO PARA USO NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS ININTERRUPTAS COM OPERADOR TÉCNICO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

- I Antônio Francisco da Silva matrícula funcional nº 000555-0;
- II Antônia Itami Freire Mendes matrícula Nº 001101-X.
- Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:
- I conduzir a sessão pública;
- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII indicar o vencedor do certame:
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

- Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.
- Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí SEAD/PI.
- Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

#### Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.20573

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 23/2023/SEAD                           |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Nº do processo SEI   | 00002.000847/2023-79                                  |  |  |
| Modalidade de<br>Licitação   | Pregão Eletrônico                                     |  |  |
| Tipo de licitação  | Menor Preço   |  |  |
| Identificação do<br>Licitante: nome do<br>órgão/entidade pública<br>estadual | Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD |  |  |